



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.834 DE 08 DE JULHO DE 2014.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE –MT Nº 415 DE 09 DE JULHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 4.941 DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SOBRE A ELEVAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE CARGOS DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE – ACS E AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados em acréscimo de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, 500 (quinhentos) cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e 16 (dezesseis) de Agentes de Combates às Endemias – ACE, elevando o quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º da Lei nº 4.941, de 29 de dezembro de 2006, para um total de 1.204 (mil duzentos e quatro) vagas.

Art. 2º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos na forma da Lei nº 4.941 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 www.cmgscba.mt.gov.br
Identificar documento em <http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticade>
com o identificador 330031003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

